

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 9 a 13 de novembro de 2020 – Nº 409

[STF vai discutir aplicação da anterioridade tributária em reduções de benefícios fiscais](#)

[Iniciado julgamento sobre competência do STF para julgar ações contra CNJ e CNMP](#)

[STF julgará diferença de correção monetária em saldos do FGTS referente ao Plano Collor II](#)

[Justiça estadual deve julgar fraudes pela internet, a partir do exterior, com o uso indevido de marca de joias](#)

[Juiz tem legitimidade para recorrer de decisão que o declara suspeito para julgar processo](#)

[Segurado do RGPS que trabalhava sob condições especiais e passou, sob qualquer condição, para o RPPS, tem direito à expedição de certidão desse tempo identificado como especial](#)

[XI Workshop sobre o sistema Penitenciário Federal: Mesa redonda trata de peculiaridades do regime jurídico](#)

[Divisor a ser utilizado para o cálculo do salário de benefício da Previdência Social não precisa corresponder a um percentual, no mínimo, equivalente ao número de contribuições vertidas](#)

[Inscrições abertas para o curso Diálogos e Cooperação no Sistema Recursal dos Juizados Especiais Federais para magistrados federais](#)

Informativo STF - Nº 998

Plenário

[Auditor independente e rotatividade](#)

[Compra de votos de parlamentares e inconstitucionalidade formal de EC](#)

[Benefício social e vinculação ao salário mínimo](#)

[Policiais civis: paridade e integralidade dos proventos de aposentadoria](#)

2ª Turma

[Liberdade de expressão e restrição à difusão de produto audiovisual em plataforma de “streaming”](#)

Indicações literárias

Pesquisa CAJU

A Central de Atendimento ao Juiz Federal disponibiliza, periodicamente, as principais pesquisas solicitadas pelos magistrados.

Nesta edição, o tema escolhido é o crime de feminicídio, acrescentado em 2015 ao Código Penal (através da Lei nº 13.104), no rol dos crimes qualificados. Solicite a pesquisa pelo e-mail caju@cjf.jus.br.

Feminicídio

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)

Em virtude da publicação da Portaria nº 153-CJF, que dispõe sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19), os serviços serão mantidos, na medida do possível, de forma remota (teletrabalho), não havendo, desse modo, interrupção do atendimento prestado aos magistrados.

Pedimos, entretanto, a compreensão para a impossibilidade de envio de material bibliográfico indisponível, inclusive em outras bibliotecas jurídicas, considerando que algumas delas não estão em atendimento.